

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0021/2021

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEXANDRE VITOLDO CZECH, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvras, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o número 195.397.549-68, portador do Registro Geral – RG número 360.622, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Alzira Franck Helt, nº 50, Apt. 01, Centro, no município de Capinzal-SC, CEP: 89.665-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Eduardo Techio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o número 081.559.449-64, portador do Registro Geral – RG número 5341959, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, cultura e desporto;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico apresentado pelo Setor de Engenharia da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de incluir de diversos itens que não estavam no projeto inicial para melhorar o funcionamento e dar maior vida útil da edificação (ampliação de revestimentos e pinturas em muros prolongando a sua vida útil, correção em níveis de rampas, sendo necessário um volume maior de concreto para otimizar acessos a diversos ambientes da escola, acréscimo de tubulações relacionadas a drenagem para melhor direcionamento das águas de captação pluvial, substituição de cumeeiras metálicas pelas de fibrocimento proporcionando melhor fixação com as folhas das telhas que são do mesmo material);

CONSIDERANDO os preços aplicados aos itens acrescidos são aqueles utilizados como padrão pelo Setor de Engenharia da AMMOC, bem como a Tabela SINAPI, e que sobre eles foram aplicados os mesmos descontos no mesmo percentual obtidos na licitação em relação ao orçamento original, conforme tabela apresentada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº AJ546/2021;

CONSIDERANDO que a Contratada está de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o valor de **R\$ 12.698,91** (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), que corresponde a **6,34%** (seis vírgula trinta e quatro por cento) do valor original do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. no art. 65, inciso II, “a” e “b”, e §1º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, 16 de dezembro 2021.

EDUARDO TECHIO DA SILVA
ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITURA DE CATANDUVAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310